GABINETE DA MINISTRA

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

EDITAL GM/MMA № 2, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o inciso II do art. 3º do Decreto nº 11.686, de 5 de setembro de 2023, torna público o edital de convocação que regulamenta o processo de eleição para escolha das entidades de setores não governamentais com atuação na área da segurança química, incluídos a sociedade civil, o setor privado, a comunidade acadêmicocientífica e as entidades de classe, para compor a Comissão Nacional de Segurança Química - Conasq.

- 1. VAGAS A SEREM PREENCHIDAS
- 1.1 Serão eleitos para compor a Comissão Nacional de Segurança Química, para mandato de dois anos, não permitidas reconduções sucessivas:
- I três entidades da sociedade civil, cada uma com um representante titular e um suplente;
- II três organizações do setor privado, cada uma com um representante titular e um suplente;
- III duas entidades da comunidade acadêmico-científica, cada um com um representante titular e um suplente; e
 - IV duas entidades de classe, cada uma com um titular e um suplente.
 - 2. ELEITORES
- 2.1 São eleitores das entidades dos setores não governamentais, com atuação na temática da segurança química:
- I os representantes das entidades da sociedade civil, para as vagas constantes do item 1.1.I:
- II os representantes das organizações do setor privado, para as vagas constantes do item 1.1.II;
- III os representantes da comunidade acadêmico-científica, para as vagas constantes do item 1.1.III; e
- $\ensuremath{\mathsf{IV}}$ os representantes das entidades de classe, para as vagas constantes do item 1.1.IV.
- 2.2 Cada eleitor terá direito a votar em duas entidades dos setores não governamentais, seguindo a regra do item 2.1.
- 2.3 Somente terá acesso ao voto eletrônico o representante legal das entidades dos setores não governamentais.

 2.4 As entidades que indicarem candidatos às vagas descritas no item 1
- 2.4 As entidades que indicarem candidatos às vagas descritas no item 1 também tem direito a voto, devendo se cadastrar como candidatas e eleitoras.

 3. CANDIDATOS
- 3.1 Poderão se candidatar para membro da Comissão, os representantes das entidades dos setores não governamentais abaixo, com atuação na temática da segurança química:
 - I sociedade civil;
 - II organizações do setor privado;
 - III comunidade acadêmico-científica; e
 - IV entidades de classe.
 - 4. PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS DA ELEIÇÃO
- 4.1 As entidades dos setores não governamentais de que trata este edital que pretendam participar do processo eleitoral como eleitores ou candidatos terão o prazo de 11 (onze) dias após a publicação deste edital para preencher cadastro eletrônico que estará disponível no portal do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, no seguinte endereço: <eleicaoconasq.mma.gov.br/inscricao/>, devendo, obrigatoriamente, anexar cópia dos seguintes documentos comprobatórios:
 - I ata da eleição da diretoria em exercício registrada em cartório;
- II cópia da escritura de instituição, devidamente registrada em cartório, e comprovante de aprovação de estatuto pelo Ministério Público, caso se trate de fundação;
 - III documento pessoal do representante legal da entidade;
 - IV documento de indicação de titular e suplente;
- V inscrição atualizada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ, do Ministério da Fazenda;
 - VI declaração de atuação na temática da segurança química (modelo anexo);
 - VII cópia do respectivo ato constitutivo.
- 4.2 Após o encerramento do prazo de inscrição previsto no item anterior, as listas das entidades candidatas e eleitoras serão disponibilizadas no endereço: <eleicaoconasq.mma.gov.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, e inseridas no sistema eletrônico de votação.
- 4.3 As entidades inscritas poderão interpor recurso ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação das listas de que trata o item anterior, o qual decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do seu recebimento, e disponibilizará as listas atualizadas das entidades candidatas e daquelas aptas a votarem, no portal do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, no seguinte endereço: https://eleicaoconasq.mma.gov.br>.
- 4.4 O período de votação ocorrerá durante 8 (oito) dias, iniciando-se às 8h (horário de Brasília) e encerrando-se às 18h (horário de Brasília) do último dia, e será feita exclusivamente por meio do endereço eletrônico https://eleicaoconasg.mma.gov.br>.
- 4.5 As entidades mais votadas dentro do número de vagas previstas no item 1 serão consideradas eleitas.
- 4.6 Em caso de empate, será considerada eleita a entidade com maior tempo de fundação, conforme documentação constante do item 4.1.
- 4.7 Após apuração dos votos, o resultado provisório da eleição será publicado na página do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, dentro de 2 (dois) dias úteis, no seguinte endereço: https://eleicaoconasq.mma.gov.br.
- 4.8 As entidades terão 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado provisório, para interpor recurso, por meio do sistema eletrônico, ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que tomará decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.
- 4.9 Não havendo interposição de recursos, ou após o julgamento destes, será publicado o resultado definitivo.
 - 5. POSSE

е

- 5.1 Após a seleção de todos os membros da Conasq, a composição da Comissão será publicada em Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.
- 5.2 A posse dos titulares e suplentes eleitos para o biênio 2023/2025, dar-seá na reunião ordinária da Conasq subsequente ao resultado da eleição e indicação dos representantes.
- 5.3 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão solucionados pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

MARINA SILVA

Aviso de Alteração DOU - PE 06-2023_1ª alteração (1501124)

ANEXO

	COMISSÃO	NACIONA	L DE SE	ENTE E MUDA GURANÇA QL IA TEMÁTICA	JÍMICA -	CONASC		CA	
	Declaro	para	os	devido	fins	que	а	enti	dade
						inscrita	no	CNPJ	nº
	/		com	domicílio) fi	iscal	localiza	ado	no
endereço_					represe	ntada	neste	ato	por
				, nacionalida	de, esta	do civil, p	rofissão	, inscrit	o no
CPF nº		e RG	3 nº		, tem a	tuação na	a área d	la segur	ança
química. Reconheço que as informações prestadas são de caráter declaratório e os									
documentos eventualmente apresentados são de inteira responsabilidade do declarante,									
que estará sujeito à pena prevista no Art. 299[1] do Código Penal Brasileiro (Crime de									
Falsidade	Ideológica).								
	Local, Data	a							

Nome do Representante

Nome da Entidade

ISSN 1677-7069

[1] Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 440001

Número do Contrato: 17/2022. Nº Processo: 02000.004089/2022-22.

Pregão. Nº 7/2022. Contratante: SUBSECRET.DE PLANEJ.,ORC.E ADMINIST.±SPOA/MMA. Contratado: 27.704.075/0001-00 - PROFORCE TERCEIRIZACOES E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 17/2022 por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/12/2023 até 02/03/2024, ou até que se conclua o novo procedimento licitatório, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666/1993.. Vigência: 04/12/2023 a 02/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 733.520,40. Data de Assinatura: 09/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/11/2023).

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO № 6/2023

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 03/11/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para o fornecimento, montagem, instalação, suporte, garantia, manutenção e operação assistida para modernização (substituição) de equipamentos audiovisuais da infraestrutura dos ambientes de videoconferência do Auditório Ipê Amarelo, Salão dos Ministros e Salas de Reunião da Secretaria Executiva - SECEX e do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA do MMMA. Total de Itens Licitados: 00025 Novo Edital: 13/11/2023 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministerios, Bloco "b", Sala 820 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 13/11/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/11/2023, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

VINICIUS MENDES MACHADO Coordenador de Licitações

(SIDEC - 10/11/2023) 440001-00001-2023NE000002

SECRETARIA NACIONAL DE AMBIENTE URBANO E QUALIDADE AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Convênio registrado no Portal Transferegov.br sob o nº 930374/2022, firmado entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima-MMA, CNPJ: 37.115.375/0001-07, e o Município de Campinas - SP, CNPJ: 51.885.242/0001-40, Processo n° 02000.002492/2022-17. Objeto: Alterar Cláusula Quinta do Convênio, no tocante ao valor da contrapartida e reformular os recursos financeiros para a execução do objeto deste convênio que ficam fixados em 4.870.000,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta mil), dos quais R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), relativo ao repasse do Concedente e R\$ 2.770.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta mil reais) relativo ao valor de contrapartida do Convenente, conforme novo Plano de Trabalho. Data de Assinatura: 06/11/2023, Concedente: Secretário do Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental, ADALBERTO FELICIO MALUF FILHO, matrícula SIAPE nº 3334549**,Convenente: Prefeito do Município de Campinas/SP, DARIO JORGE GIOLO SAADI, CPF nº ***.384.108-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Termo de Fomento registrado no Portal Transferegov.br sob o nº 935878/2022, que entre si celebram o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima-MMA, CNPJ: 37.115.375/0001-07, e o Instituto Lixo e Cidadania - ILIX/PR, CNPJ: 05.773.001/0001-92, Processo n° 02000.003338/2022-62. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de execução e de vigência, reformular o Plano de Trabalho e alterar o responsável do convenente, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, nos termos estabelecidos no termo de fomento original, até 30/12/2024, com alteração da data para a prestação de contas. Data de Assinatura: 08/11/2023, ADALBERTO FELICIO MALUF FILHO, Secretário Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental, matrícula SIAPE nº 3334549; ROSELAINE MENDES FERREIRA, Presidente do Instituto Lixo e Cidadania - ILIX/PR, CPF/MF nº ***.480.159-**.



104



Edital nº 00006/2023

Acessar Contratação

Última atualização 13/11/2023

Local: Brasília/DF Órgão: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE Unidade compradora: 440001 - SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 03/11/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 13/11/2023 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/11/2023 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 37115375000107-1-000013/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para o fornecimento, montagem, instalação, suporte, garantia, manutenção e operação assistida para modernização (substituição) de equipamentos audiovisuais da infraestrutura dos ambientes de videoconferência do Auditório Ipê Amarelo, Salão dos Ministros e Salas de Reunião da Secretaria Executiva - SECEX e do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA do MMMA.

Informação complementar:



Evento 🗘	Data/Hora do Evento 🔅	Baixar 🔅
Inclusão - Contratação	03/11/2023 - 07:01:11	
Inclusão - Documento de Contratação	03/11/2023 - 07:01:11	Ŧ
Retificação - Contratação	13/11/2023 - 07:13:49	
Exclusão - Documento de Contratação	03/11/2023 - 07:01:11	Ŧ
Inclusão - Documento de Contratação	13/11/2023 - 07:13:50	ŧ
Exibir: 1-5 de 5 itens		Página 🔻 🔪

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

